



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tatuí

FORO DE TATUÍ

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: [REDACTED] Tatuí-SP - E-mail: tatui1cr@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Tatuí do Foro de Tatuí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7000182-69.2003.8.26.0224 - Ordem nº 2003/001646 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **WALDEMAR PEREIRA DE QUEIROZ**, Brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF nº 152.546.008-02, filho de **JOAO PEREIRA DE QUEIROZ** e de **DEONICE CELESTINO DE QUEIROZ**, Nascido/Nascida 20/04/1974, de cor Preto, natural de S.PAULO - SP, residente e domiciliado na [REDACTED] Tatuí/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 03/10/2003

Documento de Origem: n/c

Data do Fato: 23/02/2000

Processo de Conhecimento: 0010361-29.2000.8.26.0050 (050.00.010361-6 - controle n 226/00) da 10 Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP

Histórico da Parte WALDEMAR PEREIRA DE QUEIROZ

30/04/2002 - Incidência Penal Artigo: 180 Parágrafo: Inciso: Complemento: CAPUT DO Legislação: Código Penal Numero de Ocorrências: 1

30/04/2002 - Regime de Condenação: Regime Aberto Tipo de Pena: Crime Comum Situação da Execução: Extinta pelo Cumprimento Total da Pena: 1 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) Início Cumprimento: 30/04/2002 Cumprimento Previsto: 29/04/2003 Data Fato: 03/10/2003

05/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento

05/11/2023 - Processo Arquivado

Apenso ao 7001523-55.2010

Situação Processual:

Informações Complementares - JUDICIAL - 01/03/2005 - EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE REFERENTE A EXEC. CRIM. N 569.273/1 (proc. orig. N 0010361-29.2000.8.26.0050 - 050.00.010361-6 - controle n 226/00 da 10 Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP, em face do integral cumprimento da pena.

Expedição de documento - 10/03/2009 - Incidência Penal Artigo: 157 Parágrafo: 3 Inciso: Complemento: CC.14, INC. II TODOS DO Legislação: Código Penal Numero de Ocorrências: 1

Expedição de documento - 10/03/2009 - Regime de Condenação: Regime Fechado Tipo de Pena: Crime Hediondo Situação da Execução: Cumprida Total da Pena: 6 ano(s) 8 mês(es) 0 dia(s) Início Cumprimento: 10/03/2009 Cumprimento Previsto: 07/02/2015 Data Fato: 23/12/2010

Informações Complementares - JUDICIAL - 27/04/2015 - Extinta a pena corporal referente à Execução n 569.273/2 (Processo original - 0003913-05.2009.8.26.0477 - 003913-3/2009 - controle n 439/2009 da 2 Vara Crim. da Com. de Praia Grande/SP) e a pena de multa referente a Exec. Crim. n 569.273/1 (proc. orig. n 0010361-29.2000.8.26.0050

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Turi

FORD DE TATUI

2° VARA CRIMINAL

Avenida Viriato Morales y Elba, 2009, Nueva Teztl - CUP 18276-440.

Phone: (35) 2103-5531. Telavi, SP - E-mail: utailer@disa.jus.br

București de Așezământ al Publicilor din 13560 lei la 17100 lei

referente a Exec. Crim. n.º 569.273/1 (proc. orig. n.º 050.00.010363-6 - controle a 226.00 da 10ª Vara Crim. da Com. de São Paulo/SP), em face do integral cumprimento dos prazos.

Informações Complementares - JUDICIAL - 27/04/2016 - Esteta a peça de multa imposta ao sentenciado, referente à Execução n.º 549.273/2 (Proc. orig. n.º 0003913-05.2009.8.26.9477 - 003913-2-2009 - controle n.º 439/2009 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Pirinópolis/SP), em face da integral pagamento.

Informações Complementares - JUDICIAL - 23/08/2016 - PROC.COND. 226/2000 - Comunicação de Arquivamento: EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE REFERENTE A EXEC. CRIM. N 569.273/0 (proc. orig. n 050.00.010361-6 - controle n 226/00 da 10 Vara Criminal da Comarca de São Paulo/SP, em face do integral cumprimento da pena.

Informações Complementares - JUDICIAL - 23/09/2016 - PROC.COND. 39132009 - Comunicação de Arquivamento: Existe pena corporal da Exec.Crim569.273/2 (Proc.arq. 0003913-05.2009.8.26.0477 - 001913-3/09-crcl439/09-2ªVara Crim.Com.Proto Grande/SP) e pena de multa da Exec.Crim.569.273/1(proc.arq.050.00.010361-4-crcl226/08-10ªVara Crim.Com.SP/SP),face ao integral cumprimento das penas

Baixa Definitiva - 05/11/2023 15:49:06

01/07/2026 - Atualizante, autos findos e arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Irajá, 01 de julho de 2026.

¹Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.

Cabeterá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações aqui contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA